

Lei nº 820

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Teresinha - Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1985.

A Câmara Municipal de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

ART. 1º: Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Santa Teresinha, para o exercício de 1985, discriminados pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em cr\$ 3.000.000.000,00 (tres bilhões de cruzeiros) e fixa a despesa em cr\$ 3.000.000.000,00 (tres bilhões de cruzeiros)

ART. 2º: A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras rendas na forma de legislação em vigor com o seguinte desdobramento:

<u>Receitas Correntes</u>		cr\$ 2.303.484.000,00
Rec Tributária	cr\$ 23.500.000,00	
• Patrimonial	cr\$ 200.000,00	
• Industrial	cr\$ 100.000,00	
Transf. Correntes	cr\$ 2.278.934.000,00	
Rec Diversas	750.000,00	
<u>Receitas de Capital</u>		cr\$ 696.516.000,00
Alien. Bens Móveis e Imóveis	cr\$ 400.000,00	
Transf. Capital	cr\$ 696.116.000,00	

ART. 3º: A Despesa será realizada na forma

dos analíticos constantes e respectivos anexos conforme discriminação constante, digo, seguinte:

Despesa por Órgão do Governo e da Administração

0 - Legislativo	cr\$	81.900.000,00
1. Gabinete do Prefeito	cr\$	33.000.000,00
2. Diretoria Administração	cr\$	65.800.000,00
3 " " Mananças	cr\$	175.700.000,00
4 " " Agricultura	cr\$	49.230.000,00
5 " " Educação	cr\$	307.200.000,00
6 " " Tur. e Cultura	cr\$	39.000.000,00
7 " " Obras. V. S. Urbanos	cr\$	2.248.170.000,00

ART. 4º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares mediante utilização de recursos indicados até 25% (vinte e cinco por cento) da despesa desta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência das diversas dotações com recursos definidos no Art. 43 da Lei nº 4320 de 17.03.64

ART. 5º: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite estabelecido no Art. 67 da Constituição Federal.

ART. 6º: As dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão da Administração do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º da Lei nº 4320/64

ART. 7º: Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1984.

Valter Luiz Perini
Presidente

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesas por Funções do Governo

Receitas Correntes (em cr\$ 1,00)

Rec. Tributárias 23.500.000,

" Patrimoniais 200.000,

" Industriais 100.000,

" Diversas 750.000,

Transf. Correntes 2.278.934.000, = 2.303.484.000,

Receitas de Capital

Alienação de Bens

Jóreis e Amóreis 400.000,

Transf. Capital 696.116.000, = 696.516.000,

Total das Receitas 3.000.000.000,

Despesas por função (em cr\$ 1,00)

Legislativo 81.900.000,

Gab. do Prefeito 33.000.000,

Dir. Administração 65.800.000,

" Finanças 175.700.000,

" Agricultura 49.230.000,

" Educação 307.200.000,

" Tur. Cultura 39.000.000,

" Obras e Viação 2.248.170.000, = 3.000.000.000,

Despesas Correntes 1.808.430.000,

" Capital 1.191.570.000, = 3.000.000.000,

Valter Luis Perini
Presidente

Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo
Legislativo (em R\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobram.	Elementos	Categ. Econom.
3.0.0.0	Despesas Correntes			79.900.
3.1.0.0	" Custeio		67.500.	
3.1.1.0	Pessoal	50.000.		
3.1.2.0	Mat. Consumo	500.		
3.2.3.0	Outros Serv. e Encargos	17.000		
3.2.0.0	Transf. Correntes		12.400.	
3.2.3.0	Transf. Inst. Privadas	12.200.		
3.2.5.0	" Pessoas	200.		
4.0.0.0	Despesas de Capital			2.000.
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente		2.000.	
				81.900.
<u>Gabinete do Prefeito</u>				
3.0.0.0	Despesas Correntes			32.000.
3.1.0.0	Despesas de Custeio		32.000.	
3.1.1.0	Pessoal	30.000.		
3.1.2.0	Mat. Consumo	1.000.		
3.2.3.0	Outros Serviço e Encargos	1.000.		
4.0.0.0	Despesas de Capital			1.000.
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente		1.000.	
				33.000.

Diretoria de Administração (em cr\$ 1.000,00)				
Código	Especificação	Desdobram.	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			60.800.
3.1.0.0	Despesas de Custeio		60.500.	
3.1.1.0	Pessoal	20.000.		
3.1.2.0	Mat. Consumo	10.000.		
3.2.3.0	Quitos Serv. e Encargos	30.000.		
3.1.9.0	Dir. Desp. Custeio	500.		
3.2.0.0	Transf. Correntes		300.	
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.3	Salário-Família	300.		
4.0.0.0	Despesas de Capital			5.000.
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente		5.000.	
				65.800.

Diretoria de Finanças (Em cr\$ 1.000,00)				
Códigos	Especificação	Desdobram.	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			175.700.
3.1.0.0	Despesas de Custeio		121.000.	
3.1.1.0	Pessoal	50.000.		
3.1.3.0	Obrig. Patronais	70.000.		
3.1.9.2	Desp. Exerc. Interiores	1.000.		
3.2.0.0	Transf. Correntes		30.000.	
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.0	Inativos	24.000.		
3.2.5.2.	Pensionistas	5.000.		
3.2.5.3.	Salário-Família	1.000.		
3.2.6.0	Encargos da Dívida Pública		24.700.	
3.2.6.6.	Encargos de Outras Dívidas	500.		
3.2.8.0	Contrib. p/ o PASEP	24.200.		
				175.700

Diretoria de Agricultura (Em cr\$ 4.000,00)

<i>Codigos</i>	<i>Especificação</i>	<i>Desdobram.</i>	<i>Elementos</i>	<i>Cat. Econômica</i>
3.0.0.0	Despesas Correntes			48.730.
3.1.0.0	Despesas de Custeio		12.400.	
3.1.1.0	Pessoal	12.000.		
3.1.2.0	Mat. Consumo	200.		
3.2.3.0	Outros Serv. e Encargos	200.		
3.2.0.0	Transf. Correntes		36.330.	
3.2.2.0	Transf. Intergovernamentais			
3.2.3.1	Subvenção à EMATER	36.330.		
4.0.0.0	Despesas de Capital			500.
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente		500.	
				49.230.

Diretoria de Educação (Em cc\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobram.	Elementos	Cat. Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			206.200.
3.1.0.0	Despesas de Custeio		190.000	
3.1.1.0	Pessoal	150.000		
3.1.2.0	Mat. Consumo	30.000		
3.2.3.0	Outros Serv. Encargos	10.000		
3.2.0.0	Transf. Correntes		16.200.	
3.2.2.0	Transf. Intergovernamentais			
3.2.2.1.	" a União	5.000.		
3.2.3.0	" Inst. Privadas			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	10.000.		
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.3	Salário-Família	1.200.		101.000.
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0.	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações	45.000		
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	50.000		
4.2.0.0	Inversões Financeiras			
4.2.1.0	Aquisição de Imóvel	5.000.		
4.3.2.0	Transf. de Capital			
4.3.2.1	Transf. à União	1.000		
				307.200.

Diretoria de Turismo e Cultura (Em cr\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobram.	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			38.000.
3.1.0.0	Despesas de Custeio		37.000.	
3.1.1.0	Pessoal	12.000.		
3.1.2.0	Mat. Consumo	15.000.		
3.1.3.0	Outros Serv. e Encargos	10.000.		
3.2.0.0	Transf. Correntes		1.000.	
3.2.3.0	Transf. a Just. Privadas			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	1.000.		
4.0.0.0	Despesas de Capital			1.000.
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Equip. e Mat. Permanente		1.000.	
				39.000.

Códigos	Especificação	Desdobram.	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			1.167.100.
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.167.100.	
3.1.1.0	Pessoal	600.000.		
3.1.2.0	Mat. Consumo	400.000.		
3.2.3.0	Outros Serv. e Encargos	167.100.		
4.0.0.0	Despesas de Capital			1.081.070.
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras Públicas	600.000.		
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	401.070.		
4.1.2.0	Inversões Financeiras			
4.2.1.0	Desapropriações	80.000.		
				2.248.170.

Resumo Geral da Receita

Códigos	Especificação	9 linhas e sub-9 linhas	Rubricas	Fontes	Cat. Economia
1000.00.00	Receitas Correntes				2.303.484.
1100.00.00	Rec. Tributárias			23.500.	
1110.00.00	Impostos		12.500.		
1112.00.00	% Pat. e Renda				
1112.00.00	Predial	6.000.			
1112.00.00	Territ. e Urbano	1.500.			
1112.04.00	% Renda e Proventos	3.000.			
1113.00.00	% Prod. e Circulação				
1113.01.00	% Serv. qualquer Nat.	2.000.			
1120.00.00	Taxas		11.000.		
1121.00.00	Exerc. Poder Policia				
1121.01.00	Licenças	2.000.			
1122.00.00	Prest. Serviços				
1122.01.00	Expediente	3.000.			
1122.02.00	Serv. Urbanos	6.000.			
1300.00.00	Taxas Patrimoniais		200.	200.	
1300.00.00	Val. Imobiliários	200.			
1500.00.00	Receitas Industriais		100.	100.	
1540.00.00	Serv. Industriais	100.			
1700.00.00	Transf. Correntes			2.278.934	
1720.00.00	Transf. Intergovern.				
1721.00.00	Transf. a União		689.634.		
1721.01.02	Cota parte FP. Mun.	605.500.			
1721.01.05	Transf. IPTU	15.000.			
1721.01.07	Cota parte I.U. % Lubrif.	26.012,5			
1721.01.08	" " Adic. % I.U. Lub	3.121,5			
1721.01.09	" " I.U. % Energia	2.000.			
1721.02.20	" " T.R.U.	38.000.			
1722.00.00	Transf. do Estado		1.588.000.		
1722.01.00	Cota parte ICN	1.578.000.			
1722.02.00	" " I.T. Bens. Im.	10.000.			

Cont. Resumo Geral da Receita (Em cts 1.000,00)

Códigos	Especificação	9 linhas e Sub-9 linhas	Rubrica	Fontes	Cat. Econômica
1900.00.00	Quintas Transf. Corrente		<u>1.300.</u>		2.303.484.
1910.00.00	Multas e Juros Mora	500.			
1920.00.00	Jud. e Restit.	300.			
1930.00.00	Rec. Dir. Ativa	400.			
1940.00.00	Cor. Pou. Inc. 9/Tributos	<u>100.</u>			
1990.00.00	Receitas Diversas			<u>750.</u>	
1990.01.00	Perc. Feira, Natad.	100.			
1990.02.00	Cemitérios	500.			
1990.03.00	Quintas Rec. Corrente	<u>150.</u>			
2000.00.00	Receitas de Capital				400.
2200.00.00	Alienação de Bens.		<u>400.</u>		
2210.00.00	Movéis	200.			
2210.00.00	Imoveis	<u>200.</u>			
2400.00.00	Transf. de Capital				696.116
2411.00.00	Transf. da União			<u>696.116.</u>	
2412.00.00	Cota parte F.P. Municípios	605.500,			
2413.00.00	" " I.U. 9/Lubríf.	26.012,5			
2415.00.00	" " I.U. 9/Merçaria	1.000,			
2416.00.00	" " Adic. 9/I.U. Lubríf.	3.121,5			
2417.00.00	" " T.R.U.	<u>38.000.</u>			
2590.00.00	Quintas Rec. de Capital	<u>22.482,</u>			
					<u>3.000.000,</u>

Resumo Geral do
Orçamento para o exercício de 1985
Receitas

Tributárias	23.500.000,00
Patrimoniais	200.000,00
Industriais	100.000,00
Diversas	750.000,00
de Capital	696.516.000,00
Transf. Correntes	<u>2.278.934.000,00</u>
Total	<u><u>3.000.000.000,00</u></u>

Despesas	
Custeio - Pessoal	924.000.000,00
" - Outras	748.500.000,00
Capital - Investimentos	1.105.570.000,00
" - Invest. Financ.	105.000.000,00
Transferências - Correntes	115.930.000,00
" - Capital	<u>1.000.000,00</u>
Total	<u><u>3.000.000.000,00</u></u>

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1984

Vitorino de Brito
Presidente